



04- Encaminhado A Cadeia Publica Local, Bairro: Parque São Jorge, Cidade: Rondonópolis-MT, Atualmente em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RECUPERANDO, acima qualificado para comparecer Perante a este Juízo da Quarta Vara Criminal na AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA que realizar-se-á no dia 15/09/2015 às 14:30 horas. Endereço: RUA RIO BRANCO N°2299 BAIRRO: JARDIM GUANABARA cidade de Rondonópolis-MT.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Ante o teor da certidão de fl. 113, redesigno o dia 15/09/2015 às 14h30min, para realizar a audiência admonitória. Intime-se o recuperando via edital. Ciência ao Ministério Público. Intime-se a defesa. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana C. de Souza, digitei.

Rondonópolis - MT, 10 de agosto de 2015.

José Aparecido Ferreira

Gestor(a) Judiciário(a)

Port.335/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N° 2651-78.2010.811.0064 – Cód.331840

ESPÉCIE: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): SILAS ALVES ARRUDA

INTIMANDO: Recuperando: Silas Alves Arruda, Cpf: 436.907.001-59, Rg: 1846619-2 SSP MT Filiação: Acacio Alves Arruda e Maria José Reis, data de nascimento: 04/09/1968, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, convivente, comerciante, Endereço: Rua José Barriga, N° 2511, Bairro: Jd. Ipê, Cidade: Rondonópolis-MT – Atualmente em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE: Efetuar o pagamento da pena-multa no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 5.440,70 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos) a serem quitadas em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição. Processo em Ordem.

Cumpra-se integralmente a decisão de fl. 167. Às providências. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Carvalho de Souza, digitei.

Rondonópolis - MT, 10 de agosto de 2015.

José Aparecido Ferreira

Gestor(a) Judiciário(a)

Port.335/2009

Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Tatyana Lopes de Araújo

Cod. Proc.: 600892 Nr: 5328-47.2011.811.0064

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOAKSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES

“Vistos etc. Considerando a ocorrência supra, designo audiência em continuação para o dia 1º/09/2015, às 17h10min. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao órgão do Ministério Público para que se manifeste sobre a certidão de fls. 156 em 05 (cinco) dias. Saem os presentes intimados. Requisite-se. Cumpra-se.” Nada mais havendo a consignar, por mim, Pâmela Cristine Lopes (Assessora de Gabinete II), foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

Tatyana Lopes de Araújo Borges

Juiza de direito em substituição legal

JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Milene Aparecida Pereira Beltrami Pullig

Cod. Proc.: 737762 Nr: 521-65.2014.811.0003

AÇÃO: Termo Circunstanciado->Procedimentos Investigatórios->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA, BRUMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, EDSON FERREIRA DUTRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Marcelo Alves Ferreira

Vistos,

Cuida-se de Termo Circunstanciado, que visa apurar a prática, em tese, do delito ambiental previsto no artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98, imputado a ANTONIO CARLOS DA SILVA e Outros.

Em decorrência do cumprimento da condição imposta ao autor do fato ANTONIO CARLOS DA SILVA e EDSON FERREIRA DUTRA, e do contido no parecer Ministerial de fl. 110, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo de transação penal celebrado em audiência à fl. 55, e, via de consequência, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTONIO CARLOS DA SILVA e EDSON FERREIRA DUTRA, permanecendo o registro em livro próprio, apenas para os fins cominados no art. 76, § 4º, da Lei 9.099/95.

Com relação à indiciada Brumat Indústria e Comércio de Madeira Ltda, expeça-se carta precatória na forma requerida pelo Parquet à fl. 110.

P. R. I.

Comarca de Sinop

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL nº 001/2015

Edital de realização de teste seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Assessor de Gabinete I – PDA/CNE-VII, do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT.

MARIO AUGUSTO MACHADO, juiz de direito titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, **TORNA PÚBLICO** a eventuais interessados **que tenham concluído o curso de direito**, a realização de **TESTE SELETIVO** a fim de prover **01 (uma)** vaga para o cargo de Assessor de Gabinete I da 2ª Vara Cível de Sinop/MT, criado pela Lei nº 10.303/2015, bem como criar cadastro de reserva para provimento do referido cargo, cuja remuneração bruta é de R\$ 4.781,28 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), mais auxílio-alimentação no valor de R\$ 476,55 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e auxílio-saúde no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser realizado nos dias 22.8.2015 e 29.8.2015, às 08:00 horas da manhã, horário local, no plenário do Tribunal do Júri, no Fórum desta comarca de Sinop/MT.

1. DA INSCRIÇÃO. O candidato interessado deverá fazer sua inscrição, **gratuitamente**, até às 19:00 horas do dia 20.8.2015, mediante o envio de e-mail manifestando seu interesse, juntamente com cópia digitalizada de documento pessoal com foto e do currículo devidamente atualizado para o seguinte endereço eletrônico: kleber.santos@tjmt.jus.br.

2. DA AVALIAÇÃO. A avaliação será realizada em **duas etapas**. A primeira, a ser realizada em **22.8.2015 (sábado)** consistirá na resolução de 10 (dez) questões dissertativas, valendo 01 (um) ponto cada. Os candidatos que obtiverem pontuação superior a **7,0 (sete)** estarão automaticamente classificados para a segunda etapa, a ser realizada em **29.8.2015 (sábado)**, e consistirá na elaboração de uma sentença com base em caso hipotético, na área do direito civil e processual civil, valendo 10 (dez) pontos.

2.1. O resultado da primeira etapa da avaliação será divulgado até dia



27.8.2015 (quinta-feira), mediante afixação da lista de classificados no mural do Fórum da Comarca de Sinop/MT.

2.2. Será admitida consulta somente à legislação não comentada, que deve ser apresentada em formato escrito, não se admitindo o uso de qualquer equipamento eletrônico (tablet, notebook, celular, etc.).

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência e terá 04 (quatro) horas para elaboração das avaliações, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto recente.

2.4. O candidato que não alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em quaisquer das avaliações, será considerado automaticamente desclassificado.

3. O Resultado final, com a lista dos candidatos classificados após a realização das duas avaliações escritas, será divulgado até o dia **05.9.2015**, no mural do Fórum da Comarca de Sinop/MT.

3.1. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota superior a **7,0** também na segunda etapa da avaliação, os quais serão submetidos à análise curricular e entrevista pessoal a ser realizada em data posterior à realização das avaliações, ocasião em que serão contactados pela assessoria do Juízo. Serão selecionados para entrevista pessoal os candidatos que alcançarem as maiores notas, por ordem de classificação e nomeado para o cargo aquele que, concomitantemente à melhor classificação na avaliação, for aprovado pelo Juízo, em análise discricionária de seu currículo e entrevista pessoal.

4. O cargo de Assessor de Gabinete I é um **cargo em comissão**, de **livre nomeação e exoneração**, de acordo com a Lei nº 8.814/2008 (SDCR). O não atendimento às especificações e necessidades práticas do cargo após a nomeação implicará na imediata exoneração, independentemente da prévia aprovação no teste seletivo. O assessor deve ter a disponibilidade para trabalhar no mínimo 8 (oito) horas diárias, bem como nos finais de semana em regime de plantão, quando houver escala do juiz a que estiver subordinado.

4.1. Independentemente da classificação do candidato nas duas etapas, tal circunstância não vinculará o Juízo quanto à sua nomeação, que ficará condicionada à análise curricular e entrevista pessoal, a ser realizada de forma discricionária pelo juiz responsável pela nomeação.

5. Os candidatos classificados, mas não nomeados imediatamente, permanecerão compondo cadastro de reserva caso o cargo seja desocupado por demissão ou desistência do candidato nomeado, cuja seleção será feita na forma dos itens 3.1, 4 e 4.1.

6. PUBLIQUE-SE no átrio do Fórum, bem como **ENCAMINHE-SE** cópia do presente edital para as Faculdade de Direito desta Comarca.

SOLICITE-SE a publicação no site do TJMT.

Sinop, 07 de agosto de 2015.

Mário Augusto Machado
Juiz de Direito

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Mário Augusto Machado

Cod. Proc.: 232901 Nr: 7411-47.2015.811.0015

AÇÃO: Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PARTE AUTORA: CLODOMAR BEGNINI

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Trata-se de Pedido de Restituição de Custas formulado por ClodomarBegnini, no qual informa que procedeu à arrecadação da guia n. 49125, no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais),

referentes às custas judiciais para ajuizar ação nesta comarca.

Alega que resolveu não mais ajuizar a ação, razão pela qual requer a restituição da guia paga e não utilizada. Para tanto, juntou aos autos a documentação solicitada na Instrução Normativa 02/2011-Versão 02, do DCA - Departamento de Controle e Arrecadação do TJ/MT.

Em 09.7.2015 foi certificado (fl. 17) pela Distribuidora Judicial que inexistem ações propostos pelo requerente em face do Espólio de Daniel Tenório.

Diante do exposto, defiro o pedido de restituição dos valores constantes na guia n. 49125, no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), referentes às custas judiciais pagas e não utilizadas.

Comunique-se ao Departamento de Controle e Arrecadação do Tribunal de Justiça para que proceda à restituição do valor referente ao pagamento da guia não utilizada. Para isso encaminhe-se os documentos necessários.

Aportando aos autos a comunicação acerca da efetivação da restituição, cientifique-se o requerente.

Após, archive-se.

Sinop/MT, 6 de agosto de 2015.

Mário Augusto Machado

Juiz Diretor do Foro

1ª Vara Cível

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Paulo Martini

Cod. Proc.: 131069 Nr: 10285-78.2010.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MAMC

PARTE(S) REQUERIDA(S): MBDS, GSB, GB

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO DORNELLES DIAS

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Isto posto, julgo improcedente a exceção de preexecutividade de fls. 138/140, razão pela qual reconheço como validas as citações por edital dos executados configuradas as fls. 133, 135 e 136. Inobstante a isso, determino a expedição de carta citação a ser enviada no endereço constante às fls. 119, apenas para efeito de desencargo de consciência. Assim e após, determino a concretização de buscas junto ao site da Receita Federal, Renajud e contas bancárias e, encontrando algo de valor, que seja penhorado pelo sistema on-line. Determino, ainda, a extração de certidão em favor da autora para efeito de protesto. Intimem-se. Sinop, 5 AGO 2015. Paulo Martini. Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Martini

Cod. Proc.: 234888 Nr: 8655-11.2015.811.0015

AÇÃO: Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: HELMUTH OTTO ZUBLER, ERWIN WERNER ZUBLER

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GÉRSO LUÍS WERNER

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos etc.

Intime-se o embargante Erwin Werner Zubler para emendar a inicial em 10 (dez) dias, trazendo aos autos procuração outorgando poderes aos advogados petionantes, sob pena de exclusão do polo ativo dos embargos.

Intime-se. Cumpra-se

Sinop/MT, 06 de Agosto de 2.015.

Paulo Martini

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Paulo Martini

Cod. Proc.: 117792 Nr: 10140-56.2009.811.0015

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): L. A. FERREIRA PEÇAS - ME - ALVES TRATORES, LUIZ ALVES FERREIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RENATO FELICIANO DE DEUS NERY